PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01100/60

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 28/12/1960
Classif.: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
Ementa:

Institui nome de Rua e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.-Fica denominada Avenida Lornalista ORLANDO RIBEIRO DANTAS, a atual orla maritima da Praia de Ponta Negra.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Natal, atravez de sua Secretaria de Viação e Obras Públicas, dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias afixara em local conviniente a placa alusiva ao nome de que trata o artigo antecedente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 19 de Dezembro de 1960.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

Eng. José ANTOMAR FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de Natal, 28/12/1960.